

# BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Berenice Alho da Costa Tourinho**  
Reitora

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Dr. Osmar Siena**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Pró-Reitora de Administração

**Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante**  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof.<sup>a</sup> Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo**  
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Exoneração	07
Nomeação	07
Outros	08
Progressão Funcional	13
Retificação	21

## AFASTAMENTO

**Portaria Nº 02/NT/UNIR. Porto Velho, 04 de abril de 2016.**

O Diretor *Pró-Tempore* do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Me. **Carlos Luís Ferreira da Silva** no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 154/2015/GR/UNIR

**RESOLVE:**

Art. I - **CONVALIDAR o afastamento**, do servidor docente **Cícero Hildenberg Lima de Oliveira**, SIAPE 1337680, lotada no Departamento de Engenharia Elétrica – DEE, para realização de atividades experimentais, na Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, em Santa Maria – RS, no período de 28 de março de 2016 à 01 de abril de 2016. Com ônus limitado.

Art. II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em *contrário*.

**Portaria Nº 009/2016/DCAR/UNIR. Ariquemes (RO), 04 de abril de 2016.**

O Diretor do Campus de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.044/2013/GR/UNIR de 14/11/2013

**RESOLVE:**

I. **Conceder afastamento**, com ônus limitado, em favor da Professora Me. **Ludimilla Ronqui**, SIAPE nº 1713577, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Apicultura e VII Congresso Brasileiro de Meliponicultura que serão realizados na cidade de Fortaleza-CE, no período de 04 a 07 de maio de 2016.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DESIGNAÇÃO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2016. Em Porto Velho, 01 de abril de 2016.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQUI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 303/2015/GR/UNIR, publicado no boletim de serviço nº 28 de 31/03/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** os Servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise do Relatório de Vistoria nº RI-SST-005/16 e levantamento dos demais problemas dos Laboratórios de ensino de Química:

**Maribel Elizabeth Funes Huacca**(Presidente);

**Sheila Barreto Guterres** (Membro);

**Walkimar Aleixo da Costa Junior** (Membro).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**Ordem de Serviço Nº 01/2016/UNIR. Porto Velho/RO, 08 de março de 2016.**

**O Coordenador Local do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Rede em Administração Pública – PROFIAP**, da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os docentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Rede em Administração Pública – PROFIAP, Profa. Dra. **Marlene Valério dos Santos Arenas**, SIAPE 0396924, Prof. Dr. **Carlos André da Silva Müller**, SIAPE 1546037, Profa. Dra. **Rosália Maria Passos da Silva**, SIAPE 0396867, para compor a banca de qualificação do mestrando **Eriton Holanda de Sousa**, a ser realizada no dia **11/03/2016 às 16h30**, no auditório Prof. **Claudimir Catiari**, localizado no NUCSA. O projeto tem como título “Disfunção na carreira de gestor de Políticas Públicas: quando a eficiência da administração é colocada em cheque”

**Ordem de Serviço Nº 02/2016/UNIR. Porto Velho/RO, 11 de março de 2016.**

O Coordenador Local do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Rede em Administração Pública – PROFIAP, da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os docentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Rede em Administração Pública – PROFIAP, Profa. Dra. **Marlene Valério dos Santos Arenas**, SIAPE 0396924, Prof. Dr. **Carlos André da Silva Müller**, SIAPE 1546037, Profa. Dra. **Rosália Maria Passos da Silva**, SIAPE 0396867, para compor a banca de qualificação do mestrando **Gustavo Domingos Sakr Bisinoto**, a ser realizada no dia **11/03/2016 às 15h**, no auditório Prof. **Claudimir Catiari**, localizado no NUCSA. O projeto tem como título “Gestão da Permanência: Uma análise sobre o perfil, permanência e evasão dos discentes do curso de bacharelado em Administração Pública da UAB/UNEMAT”.

**Ordem de Serviço Nº. 004/DCGM/2016. Guajará-Mirim, 05 de abril de 2016.**

O Diretor do Campus de Guajará-Mirim (DCGM) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme Portaria n.º 370/GR, de 14 de maio de 2013, considerando a legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo para compor a comissão de seleção do Programa de Estágio Remunerado, conforme Edital 01, de 28 de março de 2016:

- **Ediberto Barbosa Lemos** (Presidente);
- **Orinete Costa Souza** (Membro);
- **Dagner Vaca Kawamura** (Membro).

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigência a partir desta data.

**Ordem de Serviço Nº 13/2016/DARTES. Porto Velho, 24 de março de 2016.**

O Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Designar** o professor Dr. **José Maria Lopes Junior**, como coordenador das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais AACC's, dos discentes do curso de Licenciatura em Teatro do departamento de Artes.

E o professor Me. **Luciano Flávio de Oliveira** como vice-coordenador das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais AACC's, dos discentes do curso de Licenciatura em Teatro do departamento de Artes.

**Portaria n° 005/2016/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 04 de abril de 2016.**

O Diretor do Câmpus de Ji-Paraná da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n° 433/GR, datada de 05 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 54, de 11 de junho de 2013, e considerando o que consta no Memorando n° 25/DEA/2016, de 01.04.2016,

**RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria n° 012/2014/DCJP/UNIR, de 14.10.2014;

II – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia Ambiental, do Departamento de Engenharia Ambiental (DEA), Câmpus Ji-Paraná:

1. - **Beatriz Machado Gomes** (membro titular);
2. - **Elisabete Lourdes do Nascimento** (membro titular);
3. - **João Gilberto de Souza Ribeiro** (membro titular);
4. - **José Roberto Ribeiro Júnior** (membro titular);

5. - **Nara Luisa Reis de Andrade** (membro titular);  
 6. - **Edilene da Silva Pereira** (membro suplente);  
 7. - **Igor Georgios Fotopoulos** (membro suplente); e  
 - **Margarita Maria Dueñas Orozco** (membro suplente).  
 III – A presidência da Comissão será decidida entre seus integrantes;  
 IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 239/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'c';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 1º, incisos

IV,

considerando a **indicação de Gestor de Ata de Registro de Preços da DASG/PRAD/UNIR** de 24/03/2016, fl. 1602,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003844/2014-02, volumes I a IX;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores das Atas de Registro de Preços n.º 30/2015-A, 30/2015-B, 30/2015-C, 30/2015-D, 30/2015-E, 30/2015-F, 30/2015-G, 30/2015-H, 30/2015-I, 30/2015-J e 30/2015-K, que tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de Mobiliário, para atender às necessidades institucionais da UNIR.**

<b>GESTOR DA ATA n.º 30/2015 - A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K</b>			
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>GESTOR</b>
<b>Tiago Garcia Araújo</b>	000.015..232-36	1726079	Titular
<b>João Matias Pinheiro</b>	289.744.252-20	0396447	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 289/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 01 de abril de 2016.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.001854/2012-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.001854/2012-33.

Art. 2º - **Designar** os servidores: **RODOLFO DE FREITAS JACARANDA**, SIAPE nº 1844091, Professor do Magistério Superior (Presidente), **MIRLENE BATISTA SÁ**, SIAPE nº 1642055 – Secretária Executiva (Membro) e **LOURENÇO ANTONIO SAVIO REBELLO DAS CHAGAS**, SIAPE nº 6050488 - Técnico em Assuntos Educacionais (Membro), para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

## EXONERAÇÃO

**Portaria nº 287/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 31 de março de 2016.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.000751/2016-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, o servidor **IVAN GREGORIO IVANKOVICS**, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 897026, SIAPE nº 2151157, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 34 *caput* da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 288/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 31 de março de 2016.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.000819/2016-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, o servidor **EDER RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior Dedicação Exclusiva, classe 5, Nível 501, código de vaga nº 896998, SIAPE nº 1805492, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 34 *caput* da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 29/02/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## NOMEAÇÃO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2016/CONSEC/UNIR/VILHENA 1º de abril de 2016.**

**A Presidência do CONSEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho de Campus,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** a comissão abaixo, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta, apresentar ao Conselho de Campus/Vilhena, orientações formais, as quais deverão ser solicitadas às instâncias competentes, quanto aos critérios a serem observados no julgamento dos pedidos de matrícula como aluno especial, nos cursos desta universidade, em consonância com o artigo 87, do Regimento Geral da UNIR.

8. **Elder Gomes Ramos** – Docente

9. **José Kennedy Lopes Silva** - Docente

10. **Aline Gaspar Pereira** - Assistente em Administração

11. **Julliana Cristina de Oliveira Campos Brito** - Técnica em Assuntos Educacionais

12. **Juliana Budin Freitas** – Representante Discente no CONSEC/Vilhena

13. **Leuziene Lopes** – Representante Discente no CONSEC/Vilhena

## OUTROS

**A PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COMUNICA:  
EXTRATO DE PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS POR  
MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL – CPGF.  
PROPOSTA 001/CACOAL.**

Processo: 23118.000883/2016-10.

Proponente: **Eleonice de Fátima Dal Magro.**

Cargo: Diretora do Campus de Cacoal.

CPF: 313.094.612-87

SIAPE: 2280735

Suprido: **Shirley Pinheiro Gonçalves Santini.**

Cargo: Assistente Administrativo.

Unidade Gestora: CACOAL.

CPF: 119.665.677-07.

SIAPE: 1795064

Elemento de Despesa:

Material de Consumo: 33.90.30 – R\$ 1.000,00

Outros serviços Pessoa Jurídica: 33.90.39 – R\$ 1.000,00

Valor Total: R\$ 2.000,00

Finalidade: Atender às despesas cuja utilização faz-se conveniente o uso do Cartão de Pagamentos do Governo Federal conforme IN 007/UNIR/GR/2014.

Período de Aplicação: 06/04/2016 a 06/06/2016.

Prazo final para prestação de contas: 06/07/2016.

Data da Assinatura: 29 de março de 2016.

**Portaria nº 001/2016/DCRM/UNIR de 28 de Março de 2016.**

A Diretora do *Campus* de Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 1.312 de 22 de dezembro de 2014, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o teor do Memo. 42/2015-PGCA/UNIR, de 07 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

1º **Convalidar** a Comissão Examinadora do Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais, para prova de defesa de dissertação da mestrandia Nirvani Schoroeder Henrique, com realização em 28 de março de 2016, às 14h, no Auditório da Embrapa, em Porto Velho, com trabalho de título: “Estudo da caracterização e da qualidade de solos de áreas alteradas pelos usos e manejos na região central do Estado de Rondônia”, com os seguintes membros:

I - Prof. Dr. **Jairo André Schlindwein** - PGCA (Presidente);

II - Pesq. Dr. **Marcelo Curitiba Espindula** - PGCA (Membro Interno);

III - Pesq. Dr. **Paulo Guilherme Salvador Wadt** - Embrapa (Membro Externo);

IV - Prof. Dr. **Vanderlei Maniesi** – PPGG/UNIR (Membro Externo – Suplente);

V - Pesq. Dr. **José Roberto Vieira Júnior** – PGCA (Membro Interno – Suplente).

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 002/2016/DCRM/UNIR de 31 de março de 2016.**

A Diretora do *Campus* de Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 1.312 de 22 de dezembro de 2014, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o teor do Memo. 020/2016/DEPED/UNIR, de 01 de abril de 2015,

**RESOLVE:**



1º **Convalidar**, a partir de 21 de março de 2016, e nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão do Projeto de Criação do Mestrado em Ciências da Natureza, conforme disposição a seguir:

**Lucas Henrique Vieira Lenci**, Assistente em Administração

**Luciana Soares da Cruz**, Docente

**Maria Elizabeth Rambo Kochhann**, Docente

**Nelbi Alves da Cruz**, Docente

**Orestes Zivieri Neto**, Docente

**Portaria nº 029/2016/NUSAU. Porto Velho, 31 de março de 2016.**

**O Diretor do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no memorando 049/DEPMED/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a Portaria 057/NUSAU/2015, publicada no Boletim de Serviço Nº 60, de 30/06/2015, p. 06, que nomeou a médica **Sylvie Cristine de Souza Amado**, CPF 421.789.402-34 como preceptora, em função de posse desta profissional como docente do magistério superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Portaria nº 240/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de abril de 2016.**

**A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e**

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'h';

considerando o que consta no processo nº 23118.002533/2013-37;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com base nos art. nº 87 e 245 da Lei nº 8.112/90, à servidora **MARIA NILZA BORGES BORGHETTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Classe D, Nível 304, SIAPE nº 0698204**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da UNIR, no período de 30 (trinta) dias a partir de 04.04.2016 a 03.05.2016, referente ao período aquisitivo de 03.03.1991 a 03.03.1996.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 04.04.2016.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 241/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.000828/2016-11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** horário especial de estudante à servidora **GABRIELA FONTELES MAIO**, Matrícula SIAPE nº 2115233, ocupante do cargo de Administradora, lotada na Diretoria de Recursos Humanos, no período correspondente ao semestre 2016/1.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 249/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.004381/2014-98**, fls. 01 a 86;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 874/2016/DRH/UNIR de 01/04/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVALIDAR** a Portaria nº 703/2014/PRAD/UNIR de 29/12/2014, publicada no BS nº 42 de 29/03/2016, concedida a servidora docente **ILCE DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 1123270, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe D, para Nível 2, da Classe D, com denominação de Professor **Associado**,

**Art. 2º – RETIFICAR** o interstício de 17.09.2012 a 16.09.2014, com efeito acadêmico a partir de 17/09/2014 e financeiro a partir de 20/11/2014.

**Onde se lê:..** referente ao interstício de 17.09.2012 a 16.09.2014, com efeito acadêmico a partir de 17.09.2014 e financeiro a partir de 20/11/2014.

**Leia-se: ..** referente ao interstício de 27.03.2011 a 26.03.2013, com efeito acadêmico a partir de 27/03/2013 e financeiro a partir de 20/11/2014.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 250/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.000450/2015-75;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** horário especial de estudante ao servidor **ANDERSON PINHEIRO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº **2162600**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento, no período de 11/02/2016 a 06/05/2016, correspondente ao semestre 2015-B.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com a instituição, objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 251/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.002489/2015-27;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** horário especial de estudante à servidora **KARLA ANDREA CÂNDIDO RÊGO SOARES, Matrícula SIAPE nº 2014935**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no PARFOR - Campus Universitário José Ribeiro Filho – UNIR/PORTO VELHO, no período de 15.02.2016 a 02.08.2016, correspondente ao semestre 2016/1.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 252/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.002479/2015-91;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** horário especial de estudante ao servidor **CARLOS ROBERTO WENSING FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2180949, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Departamento de Línguas Vernáculas – UNIR/PORTO VELHO, no período correspondente ao semestre 2016/1.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 253/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.002715/2015-70;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** horário especial de estudante à servidora **ANGELICA VIRIATO ORTIZ ALVES**, Matrícula SIAPE nº 2157730, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Departamento de Línguas Vernáculas – UNIR/PORTO VELHO, no período de 01.02.2016 a 30.06.2016. correspondente ao semestre 2016/1.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 286/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 31 de março de 2016.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.000132/2016-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder Abono de Permanência** ao servidor **JANILSON JOSE SALES DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 0396698, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal no art. 2º da EC nº 41/2003 da Constituição Federal de 1988, com efeito financeiro a contar de **11/02/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 290/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 01 de abril de 2016.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.001374/2013-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, a partir de 28/03/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **ANA PAULA PRICILA COSTA LOPES**, SIAPE nº 2012118, ocupante do cargo de Administradora, lotada na **Procuradoria Jurídica da UNIR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria nº 291/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 01 de Abril de 2016.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº065/2016/NUSAU, de 24/03/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Convalidar** os atos administrativos praticados no período de 21/03/2016 a 24/03/2016, em que a servidora docente **VALENTINA BARBOSA DA SILVA**, SIAPE nº 2246364, respondeu pela Chefia *Pro Tempore* do Departamento Acadêmico de Enfermagem - DENF - Campus José Ribeiro Filho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), em razão do afastamento do Chefe e Vice-Chefe do referido departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria nº 292/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 01 de abril de 2016.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001394/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, a partir de 03/04/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **PATRICIA SANTOS ARAUJO**, SIAPE nº 2013022, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

## **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**Portaria nº 225/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**  
considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';  
considerando a instrução constante no **Processo 23118.000583/2016-22**, fls. 01 a 12;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013,  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 762/2016/DRH/UNIR de 30/03/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor docente **CRISTIANO LUCAS DE MENEZES ALVES**, Matrícula SIAPE nº **1523776**, **Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Assistente, Classe B, Nível 2, pela obtenção do **Título de MESTRE EM SAÚDE COLETIVA**, pela Universidade Federal do Acre, com efeito acadêmico a partir de 29.02.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

**Art. 2º** – O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 226/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,  
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';  
considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;  
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;  
considerando o que consta no Processo nº **23118.000662/2016-33**, fls. 01 a 10;  
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de Incentivo à Qualificação de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de “*Tecnologia em Gestão Ambiental*” ao servidor **ALEX SANDRO SILVA ARAUJO**, SIAPE Nº **2279741**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **15/02/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 227/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,  
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';  
considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;  
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;  
considerando o que consta no Processo nº **23118.000716/2016-61**, fls. 01 a 08;  
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de Incentivo a Qualificação de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em “*Metodologia do Ensino Superior*” ao servidor **JOSÉ ARIKAPÚ JÚNIOR**, SIAPE Nº **1684530**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **01/03/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 228/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,  
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';  
considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;  
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;  
considerando o que consta no Processo nº **23118.002766/2009-53**, fls. 12 a 20;  
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Alterar** o percentual de Incentivo a Qualificação de **15% (quinze por cento)**, para **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em “*Gestão Pública*” à servidora **EMANUELA SÁ MOREIRA CARVALHO**, SIAPE Nº **1570499**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **04/03/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 229/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,  
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';  
considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;  
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;  
considerando o que consta no Processo nº **23118.000656/2016-86**, fls. 01 a 09;  
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** o percentual de Incentivo à Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de “*Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos*” ao servidor **CHARLES JANUARIO DA COSTA**, SIAPE Nº **2277066**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **05/02/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 230/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,  
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';  
considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;  
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;  
considerando o que consta no Processo nº **23118.000704/2016-36**, fls. 01 a 10;  
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** o percentual de Incentivo à Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de “*Direito*” a servidora **MARCELA GOMES DA SILVA**, SIAPE Nº **1789970**, ocupante do cargo de Assistente em

Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **24/02/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 231/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003909/2015-92**, fls. 01 a 144;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 760/2016/DRH/UNIR de 28/03/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **JOSELIA GOMES NEVES**, Matrícula SIAPE nº 1461839, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 3 da Classe C, para Nível 4 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **17.12.2013 a 16.12.2015**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **17.12.2015**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 232/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002225/2015-73**, fls. 01 a 61;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 700/2016/DRH/UNIR de 29/03/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** à servidora docente **ANDRÉA APARECIDA CATTANEO DE MELO**, Matrícula SIAPE nº 1703709, **Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de 08.06.2013 a 07.06.2015, com efeito acadêmico a partir de 08.06.2015 e financeiro a partir de 04/08/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 233/2014/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000730/2014-01**, fls. 01 a 72;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e 116/CONSAD/2013

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 758/DRH/UNIR de 28/03/2015;

**RESOLVE:**



**Art. 1º - Conceder** a servidora docente **ANAMARIA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1523982, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe D, para o nível 2 da Classe D, com denominação Professor Associado**, referente ao interstício de 07.03.2014 a 06.03.2016, com o efeito acadêmico e financeiro a partir de 07.03.2016.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 234/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000658/2016-75**, fls. 01 a 56; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 761/2016/DRH/UNIR de 29/03/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor docente **ARLEN JOSÉ SILVA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2078451, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, para Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **17.12.2013 a 16.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de **17.12.2015** e financeiro a partir de **03.03.2016**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 235/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001673/2014-79**, fls. 01 a 83; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 830/2016/DRH/UNIR de 24/03/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor docente **EMANUEL FERNANDO MAIA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1658780, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe C, para Nível 3 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **12.08.2012 a 11.08.2014**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **12.08.2014**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 236/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002591/2015-22**, fls. 01 a 134; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 835/2016/DRH/UNIR de 24/03/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor docente **PAULO DE TARSO DA FONSECA ALBUQUERQUE**, Matrícula SIAPE nº 1719832, **Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **25.02.2013 a 24.02.2015**, com efeito acadêmico a partir de **25.02.2015** e financeiro a partir de **16.11.2015**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 237/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001249/2015-13**, fls. 01 a 68; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 756/2016/DRH/UNIR de 28/03/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor docente **PAULO ROGÉRIO MORAES**, Matrícula SIAPE nº 1735247, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe B, para Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **05.10.2011 a 04.10.2013**, com efeito acadêmico a partir de **05.10.2013** e financeiro a partir de **17.04.2015**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 242/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de abril de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000641/2016-18**, fls. 01 a 15; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 870/2016/DRH/UNIR de 31/03/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora docente **WALMIRA SODRÉ AUSTRÍACO MORAES**, Matrícula SIAPE nº 2887289, **Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Assistente, Classe B, Nível 1, pela obtenção do **Título de DOUTORA EM LETRAS**, pela Universidade Estadual Paulista, com efeito acadêmico a partir de 01.03.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

**Art. 2º** – A servidora, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 244/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';  
considerando a instrução constante no **Processo 23118.000815/2016-18**, fls. 01 a 10;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 897/2016/DRH/UNIR de 01/04/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor docente **AMAURI MORET DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1122214, **Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, pela obtenção do **Título de ESPECIALISTA em LIBRAS – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, pela Faculdade de Santo André, com efeito acadêmico a partir de 29.02.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 245/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,  
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';  
considerando a instrução constante no **Processo 23118.000818/2016-86**, fls. 01 a 12;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 895/2016/DRH/UNIR de 01/04/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor docente **MARCIO RICARLES DOS SANTOS PONTES**, Matrícula SIAPE nº 2275599, **Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, pela obtenção do **Título de ESPECIALISTA em EDUCAÇÃO DE SURDOS/LIBRAS/INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO**, pela Faculdade de Phênix de Ciências Humanas e Sociais do Brasil, com efeito acadêmico a partir de 29.01.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 246/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,  
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';  
considerando a instrução constante no **Processo 23118.000817/2016-31**, fls. 01 a 12;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 899/2016/DRH/UNIR de 01/04/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor docente **JOSÉ ARNOR DE LIMA JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1921773, **Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, pela obtenção do **Título de ESPECIALISTA em EDUCAÇÃO EM LIBRAS: DOCÊNCIA, TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO E PROFICIÊNCIA**, pela Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte- FATERN, com efeito acadêmico a partir de **12.02.2016** e financeiro a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 247/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000758/2016-00**, fls. 01 a 11; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 873/2016/DRH/UNIR de 31/03/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora docente **ANDREA MORAES DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1545778, **Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Assistente, Classe B, Nível 2, pela obtenção do **Título de DOUTORA EM LETRAS**, pela Universidade Estadual Paulista, com efeito acadêmico a partir de 29.02.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

**Art. 2º** – A servidora, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 248/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000623/2016-36**, fls. 01 a 15; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 764/2016/DRH/UNIR de 31/03/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora docente **ROSANA NUNES ALENCAR**, Matrícula SIAPE nº 2300738, **Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Adjunto, Classe C, Nível 2, pela obtenção do **Título de DOUTORA EM LETRAS**, pela Universidade Estadual Paulista, com efeito acadêmico a partir de 01.03.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

**Art. 2º** – A servidora, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 254/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000369/2015-95**, fls. 01 a 152; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 828/2016/DRH/UNIR de 31/03/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 383/2015/PRAD/UNIR de 17/09/2015, publicada no BS nº 90 de 22.09.2015, em sua totalidade;

**Art. 2º** Conceder ao servidor docente **JOÃO ELOI DE MELO, SIAPE nº 2693636, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível II da Classe A**, (referente ao interstício de 26.07.2010 a 25.07.2012, reposicionando a partir da data de 01.03.2013 para Professor Auxiliar, Classe A nível 1 de acordo com a Lei 12.772/2012) para o nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, referente ao interstício de 26.07.2012 a 25.07.2014, com efeito acadêmico a partir de 26.07.2014 e financeiro a partir de 08.08.2014.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÃO****Portaria nº 238/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015,

Considerando a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014.

Considerando o atraso na comprovação da garantia do contrato nº 38/2015, referente a Contratação de serviços de gerenciamento e controle de frota;

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº **23118.000132/2014-23**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 429/2015/PRAD/UNIR de 29/09/2015, publicada no BS nº 94 de 01/10/2015:

**Onde se lê:** Considerando o atraso na comprovação da garantia do contrato nº 38/2015, referente a Contratação de serviços de gerenciamento e controle de frota;

**Leia-se:** . Considerando o atraso na entrega dos materiais constantes da Nota de empenho 2014NE800022 e Contrato nº 09/2013;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 243/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'd',

considerando a Resolução nº 095/CONSAD/2011,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000832/2016-80**;

considerando a solicitação da COPAT para correção no nº do tombamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 191/2016/PRAD/UNIR de 22/03/2016, publicada no BS nº 42 de 29/03/2016:

**Onde se lê:..**

ITEM	TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO
001	24957	Mesa para Professor

**Leia-se: ..**

ITEM	TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO
001	24951	Mesa para Professor

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.